



Convite

Fiscalização, segurança e saúde da obra Museu Zer0: centro de arte digital

**Santa Catarina da Fonte do Bispo
Tavira**



CONVITE

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para **aquisição de serviços de fiscalização, segurança e saúde, no decurso da empreitada para a obra Museu Zer0: centro de arte digital**, sendo o procedimento adotado a Consulta Prévia, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e no art.º 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

1. Identificação do procedimento:

O presente procedimento tem por objeto a **Aquisição de serviços de fiscalização, segurança e saúde, no decurso da empreitada para a obra Museu Zer0: centro de arte digital**, conforme características e quantidades definidas no Caderno de Encargos.

2. Entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Lusíada de Cultura-ILC, número de identificação fiscal 501 749 497, sito no Cooperativa Agrícola de Santa Catarina da Fonte do Bispo, 8800-166 Santa Catarina da Fonte do Bispo, com o número de telefone 966093849 e com o e-mail: geral@museu0.pt, sitio institucional www.museu0.pt, que utiliza a plataforma eletrónica de contratação pública: www.acingov.pt.

3. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada em 17 de junho de 2021, por deliberação da Comissão Executiva do Museu Zer0-ILC.

4. Documentos que constituem a proposta:

4.1. A apresentação da proposta deve efetuar-se em observância do disposto no artigo 57.º do CCP, contendo designadamente:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, ao presente ofício;
- b) Documento que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - Memória descritiva e justifica dos serviços a prestar;
 - Preço total (em numerário e por extenso), com menção a que acresce IVA, se aplicável;
 - Nota justificativa do preço;



c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:

- a) Declaração em que o concorrente indique a constituição, por especialidades, da equipa técnica afeta à execução do contrato a celebrar, nos termos previstos no n.º 1 da Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, considerando-se um total de 20 horas/homem/semana, como constituição mínima da equipa em obra;
- b) Características da prestação de serviços com pormenorização dos trabalhos a realizar e explicitação de todos os dados e informações sobre as quais pretendem trabalhar, bem como dos documentos a entregar ao longo, e no final, da prestação de serviços.

4.2. O concorrente deverá especificar na sua proposta todos os aspetos que considere relevantes para a avaliação da mesma.

5. Propostas variantes:

5.1. Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

5.2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.

6. Preço base do procedimento:

6.1. O valor base do procedimento é de 18.000,00 € (dezoito mil euros).

7. Prazo para apresentação das propostas:

7.1. A proposta e os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 23h59 do 9.º dia após o envio do convite.

7.2. As propostas e respetivos documentos consideram-se apresentados no momento da sua submissão na plataforma.

7.3. Nos termos do n.º 3 do art. 470.º do CCP, o prazo para apresentação da proposta é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e feriados.

8. Modo de apresentação das propostas:

8.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo ILC, disponível no portal <http://www.acingov.pt>, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

8.2. A proposta deve ser assinada por meio de assinatura digital qualificada, nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP e Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

8.3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico, comprovativo dessa receção.

9. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II, ao presente convite do qual faz parte integrante;
- b) Certidão de registo comercial válida, ou código de acesso à Certidão Comercial permanente,
- c) Documento comprovativo de que não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do CCP;
- d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, alínea e) do artigo 55.º do CCP.

10. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:

10.1. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de adjudicação;

10.2. No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento:

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, aos serviços da entidade adjudicante, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica disponível no endereço [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

11.2. Os esclarecimentos serão prestados por escrito, pelos serviços da entidade adjudicante, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

11.3. Os esclarecimentos e as retificações serão disponibilizados na plataforma eletrónica disponível no endereço [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

11.4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12. Caução

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.



13. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Santa Catarina da Fonte do Bispo,
17 junho 2021

O Presidente da Comissão Executiva e Gestor do Procedimento
João Correia Vargues

ANEXO I**Modelo de Declaração**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura **(4)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º